



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 05/99

Altera o § 5º, do Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votorantim.

ALVARO JOSÉ LATANCE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 30/08/1.999 APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o § 5º, do Artigo 26, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 26 – ...

§ 5º - O Vereador só poderá fazer parte de, no máximo, quatro comissões permanentes”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ÁLVARO JOSÉ LATANCE
Presidente**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**MARIA DE LOURDES MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Geral**